



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2016/5030005-01(SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIA, DILUENTES, ... PARA HOSPITAL VETERINARIO DA UFSM (Albumina, AST Liquiform, Calibra, Creatinina, Panótico, liquido de Türk, bandeja para biopsia, Becker...)** pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N. 2016/5030005-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 11/02/2016 até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **11/02/2016 às 10:00 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **18/02/2016 às 10:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **11/02/2016** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **18/02/2016 às 14:00 h.**



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, VIDRARIA, DILUENTES, ... PARA HOSPITAL VETERINARIO DA UFSM (Albumina, AST Liquiform, Calibra, Creatinina, Panótico, liquido de Türk, bandeja para biopsia, Becker...)** pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2016/ 5030005-01

Dia, 11/02/2016 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2016/5030005-01

Dia, 11/02/2016 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.



5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para



abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO



9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, **(IDENTIFICAR COM O OBJETO)** devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento **que não o Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.



12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação



12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 04 de janeiro de 2016.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2016/5030005-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2016/5030005-01
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2016.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência N°2016/5030005-01, Processo N°2016/5030005-01
FATEC.

Em ____/____/2016.

Assinatura



ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Albumina veterinária - Sistema para determinação da Albumina em amostras de soro por reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática.	100 Kits		
2.	AST Liquiform - Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma.	100 Kits		
3.	Calibra veterinário - Multicalibrador liofilizado em matriz protéica, para calibração de ensaios de química clínica.	50 Kits		
4.	Creatinina K veterinária - Sistema para a determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática	120 Kits		
5.	Fitas reagentes para urinálise veterinária - Tiras reagentes para determinação semiquantitativa rápida de Glicose, corpos cetônicos (ácido aceto acético), sangue, pH, proteína, nitrito e leucócitos na urina de animais domésticos. Aplicação Manual (150 fitas cada).	100 Fracos		
6.	Frutosamina - Sistema para a determinação da Frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostras de soro. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50 Kits		
7.	Glicose Liquiform veterinária - Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquido ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	50 kits		
8.	Kit para cálculo renal - Kit para determinação dos componentes usuais do cálculo renal.	20 Unidades		
9.	Qualitroll veterinário - Preparação em matriz protéica liofilizada para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica.	50 Kits		
10.	Uréia UV Liquiform veterinária - Sistema enzimático para a determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia Enzimático UV.	120 Kits		
11.	Líquido de Brecher - Líquido a base de oxalato de amônio 1% para contagem total de plaquetas.	03 Unidades		



12.	Líquido de Türk - Solução para diluição e contagem manual de leucócitos (500mL).	10 Frascos		
13.	Líquido de Hayem - Solução para diluição e contagem manual de hemácias (500mL).	05 Frascos		
14.	Panótico rápido nº2 - Solução tamponada empregada em técnica hematológica para corar e evidenciar hemácias. Frascos individuais de 500 ml.	10 Frascos		
15.	Panótico rápido nº3 - Solução tamponada empregada em técnica hematológica para corar e evidenciar leucócitos e plaquetas. Frascos individuais de 500 ml.	10 Frascos		
16.	Potassa 20% - Clarificador de pelo, para observação direta de fungo.	15 Frascos		
17.	Agulha para biopsia de medula óssea – tipo jamshidi, calibre 13G, comprimento de 3 polegadas	20 unidades		
18.	Bandeja dupla para corar lâminas - Utilizado para corar mais de uma lâmina sem imersão no corante. Fabricada em chapa de aço inox tipo ou chapa de alumínio.	15 unidades		
19.	Bandeja de leitura - Bandejas para manuseio, transporte e leitura de lâminas, confeccionadas em plástico especial resistente e rígido. Estrutura resistente à solventes (xilol e outros), possui encaixes individuais e numerados para melhor orientação e manuseio. Medida; 19x0,8x34cm. Material com sistema de encaixe que permite a sobreposição das bandejas. Encaixer com saliências que facilitam a remoção das lâminas.	50 unidades		
20.	Becker forma alta (Berzelius) - Confeccionados em vidro borossilicato 3.3 proporcionando alta transparência e resistência ao material. Possuem graduação resistente e bico vertedor. Ótimo para ensaios diversos em análises, pois, são inertes à reagentes químicos.	30 unidades		
21.	Becker forma baixa (Griffin) - Confeccionados em vidro borossilicato 3.3 proporcionando alta transparência e resistência ao material. Possuem graduação resistente e bico vertedor. Ótimo para ensaios diversos em análises, pois, são inertes à reagentes químicos.	30 unidades		
22.	Capilar microhematócrito heparinizado - Microcapilares com heparina para leitura de microhematócrito (500 microcapilares cada).	10 unidades		
23.	Colher-espátula - Material fabricado em porcelana de alta resistência, com matéria prima previamente selecionada, incluindo-se argila, feldspato, quartzo, caulim, bentonita e óxido de alumínio.	20 unidades		
24.	Dispensador de Lâminas 26x76mm - Dispensador para lâminas de microscopia que possuam o	20 unidades		



	tamanho de 26x76mm (padrão). Capacidade de armazenar e dispensar até 60 lâminas. Corpo e capa em plástico poliestireno, com tampa de proteção contra o pó. Cada lâmina é dispensada pela rotação do botão lateral da base. Cilindro de borracha nas laterais, que facilitam a saída das lâminas.			
25.	Erlenmeyer boca estreita - Confeccionados em vidro borosilicato 3.3, dispendo de alto grau de transparência e resistência à choques térmicos. Possuem face para identificação, graduação resistente à ácidos e solventes, podendo serem lavados sem perda da graduação. Gravação de fácil visualização.	20 unidades		
26.	Erlenmeyer boca larga - Confeccionados em vidro borosilicato 3.3, dispendo de alto grau de transparência e resistência à choques térmicos. Possuem face para identificação, graduação resistente à ácidos e solventes, podendo serem lavados sem perda da graduação. Gravação de fácil visualização.	20 unidades		
27.	Escova para lavagem de tubos de ensaio - Haste metálica com escova cônica de náilon em uma extremidade. Comprimento total 25 cm.	100 unidades		
28.	Espátula aço inox - Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm.	50 unidades		
29.	Estante para tubo de ensaio - Estante para tubo de ensaio.	20 unidades		
30.	Graú com pistilo - Material fabricado em porcelana de alta resistência, com matéria prima previamente selecionada, incluindo-se argila, feldspato, quartzo, caulim, bentonita e óxido de alumínio.	10 unidades		
31.	Hematocolor - 3 cubas - O HematoColor é utilizado para realizar coloração de lâminas no sentido vertical. Ideal para uso em laboratório de rotina, pesquisa e industrial.	10 unidades		
32.	Jarra de coplin - utilizada em procedimentos de colorações citológicas e histológicas.	50 unidades		
33.	Lamínula circular - Lamínula para microscopia em vidro de alta qualidade e sem imperfeições, com 13 mm de diâmetro, para revestir (espalhar) o material sobre a lâmina que irá ser analisada no microscópio.	50 caixas		
34.	Lâmpada para microscópio - Lâmpada de 6V / 30W.	30 unidades		
35.	Microtubos de coleta de sangue com citrato de sódio - Microtubo com anticoagulante citrato de sódio para coleta de sangue. Uso recomendado nas provas de coagulação (500 microlitros).	200 caixas		



36.	Rack para ponteiras - Suporte para ponteiras tipo Gilson e tipo universal de volumes: 0,1-10ul, 200-1000ul e 2-200uL.	20 unidades		
37.	Solução Calibradora – MAX ION, fluid pack A/B Flush Max Ion, K, CL, Na DILUENTES DE USO EXCLUSIVO PARA O APARELHO MAX ION	80 unidades		
38.	Solução de Condicionamento , NA/ PH frasco com 100ml – MAXLINE DILUENTES DE USO EXCLUSIVO PARA O APARELHO MAX ION	20 unidades		
39.	Solução de Desproteíntização – solução de manutenção para o sistema de-proteíntizar (na/CL/K/Ca/li/pH) DILUENTES DE USO EXCLUSIVO PARA O APARELHO MAX ION	20 unidades		
40.	Papel Termo sensível – 57mm x 12mm (TUBETE) x10m – marca Maxline USO EXCLUSIVO PARA O APARELHO MAX ION	50 unidades		
	USO EXCLUSIVO NO APARELHO BC-2800 VET AUTO HEMATOLOGY ANALYZER HEMATOLOGIA			
41.	M-30R RINSE – enxague para equipamento de hematologia (20L cada)	40 galões		
42.	M-50D DILUENTE – diluente para hematologia (20L cada)	40 galões		
43.	M-30 CFL Lyse – solução lisante para hematologia	30 Frascos		
44.	M-30 E-Z CLEANSER – solução para limpeza diária (100ML)	40 Frascos		
45.	HIPER CLEAN (BIOTEK) – solução para limpeza semanal (5 x 16ml)	30 Kits		
46.	B30 CONTROL FOR MINDRAY HEMATOLOGY ANALYSERS – controle hematológico de três níveis, projetados especificamente para analisadores BC – 2800Vet	20 unidades		
47.	PAPLE BC-2800 VET – papel para impressão dos exames da máquina BC 2800vet	600 unidades		
48.	Teste rápido FIV / FeLV - Imunoensaio rápido para a detecção simultânea de vírus da leucemia felina (FeLV) e antígeno e o anticorpo para o vírus da imunodeficiência felina (FIV) em soro felino, plasma ou sangue total.	500 unidades		
49.	Teste rápido Cinomose - Teste rápido para detecção do vírus da cinomose canina em amostras de urina, soro, plasma, líquido ou mucosa ocular.	500 unidades		
50.	Teste rápido Parvovirose - Teste rápido imunocromatográfico em cassete, desenvolvido para a detecção qualitativa do Parvovírus Canino (CPV Ag) em amostras de vômito ou fezes de cães.	500 unidades		



51.	Teste rápido Lipase Felina - Teste rápido para pesquisa de LIPASE PANCREÁTICA ESPECÍFICA FELINA.	500 unidades		
52.	Teste para determinar grupo sanguíneo de cães e gatos - Teste que permite identificar o grupo sanguíneo de gatos e cães.	300 unidades		



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2016.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2016/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações